

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Programa Bom Prato – Cozinhas Comunitárias do Município de Altinho.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, aroma próprios, livre de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Embalagem de 1kg.	Kg	2400	R\$ 4,36	R\$ 10.464,00
2	AMIDO DE MILHO (TIPO MAIZENA) - Amido de milho, tipo maizena, para preparo de mingaus, papas, bolos, molhos, cremes, caixa com 500g.	Und	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
3	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz, tipo 1 parabolizado, longo, constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem 1 Kg.	Kg	2500	R\$ 5,61	R\$ 14.025,00
4	ARROZ POLIDO - Arroz branco tipo I polido classe longo fino. Embalagem 1 Kg.	Kg	2000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
5	CAFÊ - Café tipo moído e torrado de 1ª qualidade, livre de sujidades e materiais estranhos. Pacote com 500g.	Pct	500	R\$ 30,65	R\$ 15.325,00
6	CALDO DE CARNE 57 G - Tempero tipo caldo, em tabletes, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em tabletes acondicionado em caixinhas de papel cartão. Caixa com 6 tabletes.	Und	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
7	CALDO DE GALINHA 57 G - Tempero tipo caldo, em tabletes, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de frango em tabletes acondicionado em caixinhas de papel cartão. Caixa com 6 tabletes.	Und	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
8	COLORÍFICO EM PÓ FINO 100 G - Para preparo de alimentos de primeira qualidade. Validade mínima de 10 meses	Pct	1200	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00

	contados da data da entrega. Embalagem com 100g.				
9	COMINHO EM PÓ 100 G – Condimento misto, de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, contendo 100 g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	Pct	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
10	EXTRATO DE TOMATE 340G - Extrato de tomate: simples e concentrado, elaborado com frutos sadios. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com 340g.	Und	2000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
11	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com fermento, embalagem plástica. Pacote de 1 kg.	Kg	240	R\$ 5,77	R\$ 1.384,80
12	FERMENTO EM PÓ 100 G - Fermento em pó, apropriado para uso em bolos. Acondicionado em embalagem com 100g	Und	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
13	FELJÃO CARIOCA - Tipo 1, de primeira qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Kg.	Kg	1500	R\$ 6,88	R\$ 10.320,00
14	FELJÃO PRETO - Tipo 1, de primeira qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Kg.	Kg	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
15	FARINHA DE MILHO (TIPO FLOCÃO) - Farinha de milho pré-cozida, tipo flocão, acondicionada em saco plástico atóxico. Embalagem com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pct 500g.	Und	4000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
16	LEITE DE COCO 500 ML - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	Und	400	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00

	número do lote e data de validade. Frasco com 500 ml.				
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com ferro e vitamina, em embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Pacote com 200g cada.	Pct	2500	R\$ 7,28	R\$ 18.200,00
18	MACARRÃO ESPAGUETE - De sêmola tipo espagete fino, vitaminado enriquecido com ferro – 1ª qualidade. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Pacote com 500g.	Pct	5000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
19	MARGARINA COM SAL - Produto gorduroso em emulsão estável com leite e outros ingredientes destinados a alimentação humana. com sal zero de gorduras trans, cor, sabor e cheiro próprio. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	Und	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
20	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Embalagens com 500g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	Pct	600	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
21	MILHO PARA PREPARO DE XERÉM - De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico com 500g.	Pct	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
22	MILHO VERDE EM CONSERVA - Ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longe vida, deve estar intacta, resistente, vedada pesando 200g.	Und	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
23	ÓLEO DE SOJA – Óleo vegetal comestível, tipo refinado, derivado de soja. Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	Und	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
24	ORÉGANO 100 G - Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, de 100g,	Pct	300	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
25	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G - Sabor carne com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade em embalagens plásticas com no mínimo 400g.	Pct	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
26	QUEIJO RALADO – Tipo parmesão, embalado em plástico apropriado inviolável, pacote com 50g.	Und	400	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00
27	SAL IODADO REFINADO - Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima	Kg	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00

	de 10 mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente.				
28	SARDINHA EM LATA - Produto elaborado com sardinhas íntegras de primeira qualidade tipo coqueiro, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeira, conservado em óleo comestível. Latas com peso drenado de 125g cada.	Und	2500	R\$ 5,44	R\$ 13.600,00
29	VINAGRE 500 ML - Vinagre de Álcool 1ª qualidade, sabor agradável, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente. Unidades de 500 ml.	Und	240	R\$ 1,71	R\$ 410,40
30	LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade	Kg	700	R\$ 21,97	R\$ 15.379,00
31	OVO DE GALINHA - Ovo de Galinha - 1ª qualidade, tamanho grande, livres de sujidades, rachaduras e fungos na bandeja, contendo 30 (trinta) unidades.	bdj	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
32	FRANGO CONGELADO OU RESFRIADO - Frango inteiro, congelado, com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. A embalagem deve conter data de embalagem/validade, peso e SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	Kg	5000	R\$ 12,55	R\$ 62.750,00
33	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina Moída congelada, devendo apresentar coloração e odor característicos, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, excesso de água, cartilagem e aponervose, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. A carne bovina moída deverá conter no máximo 15% de gordura, ser isenta de cartilagem e ossos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido 1 Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportada em veículos isotérmicos de acordo com as normas da ANVISA.	Kg	1500	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00

34	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) – Produto preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha, de primeira qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria a vácuo. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	Kg	1200	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00
35	CARNE BOVINA RESFRIADA PATINHO OU ALCATRA - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	1200	R\$ 37,00	R\$ 44.400,00
36	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	2000	R\$ 27,84	R\$ 55.680,00
37	FÍGADO BOVINO CONGELADO - De primeira qualidade, sem pele, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante, avermelhado-escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco de polietileno transparente atóxico.	Kg	2000	R\$ 17,46	R\$ 34.920,00
38	PEIXE CONGELADO TIPO CAVALINHA - Peixe congelado tipo “Cavalinha” em embalagem plástica contendo 1 Kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA.	Kg	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
39	ALHO IN NATURA - Nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega	Kg	300	R\$ 25,39	R\$ 7.617,00
40	BANANA COMPRIDA, em unidade, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
41	BATATA DOCE, rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes),	Kg	2000	R\$ 4,98	R\$ 9.960,00

	tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.				
42	BATATA-INGLESA, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.	Kg	2000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
43	CARÁ SÃO TOMÉ, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.	Kg	1400	R\$ 7,00	R\$ 9.800,00
44	CEBOLA SECA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1400	R\$ 6,23	R\$ 8.722,00
45	CENOURA de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
46	CHUCHU de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	800	R\$ 4,23	R\$ 3.384,00
47	COENTRO com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Molho	1000	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
48	INHAME, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.	Kg	800	R\$ 11,89	R\$ 9.512,00
49	JERIMUM com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	1000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
50	MACAXEIRA - cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compactam e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos.	Kg	2500	R\$ 5,94	R\$ 14.850,00
51	PIMENTÃO VERDE, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	800	R\$ 5,64	R\$ 4.512,00
52	REPOLHO branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	Kg	800	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
53	TOMATE boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de	Kg	1600	R\$ 6,49	R\$ 10.384,00

	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.				
54	VAGEM, com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	150	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50
55	PÃO TIPO FRANCÊS - Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo Francês, branco de sal, pesando 50 gramas por unidade, acondicionado em embalagem apropriada, 1 Kg	Kg	4500	R\$ 13,74	R\$ 61.830,00
Valor total:				R\$ 649.431,70	

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A seguir são descritos os requisitos necessários para a aquisição dos produtos. Estes requisitos visam assegurar que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais e padrões de qualidade esperados.

5.2. Requisitos de Qualidade

5.2.1. Os produtos devem apresentar condições adequadas ao consumo.

5.2.2. Estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

5.3. Requisitos de Logística e Entrega

5.3.1. O fornecedor deve:

5.3.1.1. Entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de compra.

5.3.1.2. Realizar a entrega dos produtos na Praça Dr. José Ferreira de Lima, 74, Centro, Altinho – PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

5.3.1.3. Fornecer embalagens adequadas para o transporte, evitando danos aos produtos durante a entrega.

5.4. Requisitos de Sustentabilidade

5.4.1. Sempre que possível, o fornecedor deve:

5.4.1.1. Acondicionar os produtos em poucas embalagens com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos sólidos.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.7. Da exigência de amostra

5.7.1. Não haverá exigência de amostra.

5.8. Obrigações do Contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas

na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;

i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.

j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.9. Obrigações da Contratada

a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

c) Realizar a entrega dos produtos dentro das especificações e prazos estipulados;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de compra.

7.1.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Praça Dr. José Ferreira de Lima, 74, Centro, Altinho – PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

7.8. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

7.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

Do Recebimento

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133).

8.2. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Art. 140, II, b, da Lei nº 14.133).

8.3. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual

período.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.10. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.14. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação jurídica

9.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

9.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.8. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela Pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.6.2. Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1º e/ ou 2º instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela, do item anterior.

9.6.3. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante.

9.8. Documentos complementares

9.8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

9.8.2. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 649.431,70 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Altinho, 04 de agosto de 2025.

ISIS CATHERINE VEIGA MONTEIRO
Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância